



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 43/2019

PROCESSO Nº 50000.036410/2019-85

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e pelo Decreto nº 9.727/2019 e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção para os cargos em comissão de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.2.1. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.2.2. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com os cargos e funções de que trata o presente edital.
- 1.3. A etapa de avaliação também deverá considerar:
- Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - A familiaridade do candidato com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;
 - Os elementos indicadores da capacidade de gestão e liderança do candidato; e
 - Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.4. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.5. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.
- 1.6. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
- 1.7. Os cargos e funções em comissão de que trata o presente edital serão exercidos na Ouvidoria do Ministério da Infraestrutura - MInfra conforme a lotação do cargo/função comissionada.
- 1.8. Os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos para aprovação previstos no Decreto nº 9727, de 15 de março de 2019.

2. DO CARGO EM COMISSÃO**2.1. CARGO EM COMISSÃO: CHEFE DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO NA OUVIDORIA – DAS 101.1**

2.1.1. LOTAÇÃO: OUVIDORIA - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - BRASÍLIA/DF

2.1.2. VAGAS: 1 (uma)

2.1.3. **REQUISITOS:** Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC, preferencialmente com formação, especialização ou qualificação técnica em estatística, psicomotricidade, avaliação de satisfação de clientes ou qualidade de experiência de usuários, ser servidor efetivo, preferencialmente com experiência em elaboração, aplicação, coleta de instrumentos de pesquisa ou uso de softwares estatísticos em análise de dados, atender aos critérios gerais e específicos do Decreto 9.727/2019.

2.1.4. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Chefiar as atividades e projetos da Ouvidoria referentes à Avaliação e Pesquisas de Satisfação referentes aos serviços prestados pelo Ministério e pelo setor de Infraestrutura, bem como o desenvolvimento e manutenção dos painéis de monitoramento de avaliação e realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência ou que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.

2.1.5. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.620,87 (hum mil seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), valor que corresponde a 60% do valor integral do cargo.

2.1.6. **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais, com dedicação integral.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO EM COMISSÃO

- Ser aprovado no processo seletivo.
- Estar quite com as exigências legais para posse de um cargo em comissão.
- Não estar enquadrado em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
- Não exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.
- Não estar enquadrado em situação que exija o afastamento de servidor público de cargo ou função em atendimento ao art. 17-D da lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.
- Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo em comissão, conforme item 2 deste Edital.
- Atender aos requisitos mínimos para aprovação previstos no Decreto nº 9727, de 15 de março de 2019.
- Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição será realizada no período de **31 de julho a 12 de agosto de 2019**, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <http://bit.ly/lecaoeminfra>, e envio de documentação comprobatória via correio eletrônico para processoseletivo@infraestrutura.gov.br, no assunto colocar nome e número do edital ao qual concorre.

4.1.1. A documentação comprobatória consistirá de:

- Currículo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;
- Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem as informações prestadas no formulário de inscrição e que comporão a Pontuação da Análise Curricular (Anexo III); e
- Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a participar do processo seletivo e se comprometendo a liberá-lo em caso de seleção para cargo ou função (Anexo V). Obrigatório.

4.1.1.1. A declaração do item "c" poderá ser feita pela chefia via correio eletrônico diretamente para processoseletivo@infraestrutura.gov.br no assunto: colocar nome e número do edital ao qual concorre.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações que indicar.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em Brasília/DF e compreenderá as seguintes etapas:

- 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- 2ª etapa: entrevista inicial, de caráter eliminatório, e entrevista final, caso necessário; e
- 3ª etapa: análise de habilitação aprovação final.

5.2. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

5.3. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

5.3.1. Os candidatos serão classificados segundo a Pontuação da Análise Curricular obtida com base nos formulários de inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

- 5.3.2. Os primeiros colocados terão seus currículos analisados e sua documentação verificada, em ordem decrescente de pontuação, até que se identifiquem os 6 (seis) candidatos com maior pontuação adequadamente comprovada e que atingiram os requisitos mínimos exigidos em vaga.
- 5.3.3. Ao candidato que for considerado que não houve comprovação da pontuação indicada ou do atendimento dos requisitos mínimos caberá recurso conforme o item 7 deste Edital.
- 5.3.4. Os 6 (seis) candidatos com maior pontuação adequadamente comprovada e que atingiram os requisitos mínimos exigidos em vaga, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.
- 5.3.5. Caso haja empate na 6ª (sexta) colocação, todos candidatos com a pontuação correspondente serão considerados aprovados.
- 5.4. A 2ª etapa ficará sob a responsabilidade da Ouvidoria do Ministério da Infraestrutura - MInfra.
- 5.4.1. Serão convocados para a 2ª etapa (entrevista inicial) os candidatos aprovados na 1ª etapa.
- 5.4.2. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista tríplice dos 3 primeiros colocados.
- 5.4.3. O resultado obtido na entrevista inicial, sob responsabilidade da Ouvidoria, que poderá realizar entrevistas complementares se entender necessário, será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaoinfra> e constará no Processo SEI nº 50000.036410/2019-85..
- 5.4.4. Encerrada a etapa de avaliação, a decisão quanto ao candidato a ser escolhido da lista tríplice para o provimento do cargo ou função caberá ao Ouvidor.
- 5.4.5. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 5.5. A 3ª etapa ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Governança e Integridade do Ministério da Infraestrutura - MInfra.
- 5.5.1. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista tríplice será encaminhada à Subsecretaria de Governança e Integridade - SGI para análise de habilitação e aprovação final.
- 5.6. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 3 (três) candidatos selecionados pela Ouvidoria, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.
- 5.7. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Ouvidor deverá solicitar a abertura de nova seleção.
- 5.8. A recusa em escolher qualquer dos candidatos convocados para a entrevista inicial ou dos demais candidatos selecionados, deverá ser justificada.
- 5.9. Os candidatos remanescentes do processo seletivo integrarão o Banco de Talentos do MInfra, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
6. **DA ANÁLISE CURRICULAR**
- 6.1. A análise curricular será de caráter eliminatório e seguirá a pontuação estabelecida no Anexo III.
- 6.2. Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com a devida comprovação do reconhecimento.
- 6.3. Para comprovação da experiência profissional de cargo/função comissionado deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função comissionado na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública.
- 6.4. Para comprovação da experiência profissional nas áreas de atuação do MInfra ou em áreas relacionadas às competências do cargo/função comissionado concorrido deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos.
- 6.5. Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas, e ou certificados de conclusão de curso constando a carga-horária, período e conteúdo programático.
- 6.6. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- Não apresentar a documentação comprobatória exigida no item 4 deste Edital; ou
 - Não preencher quaisquer dos critérios estabelecidos no Decreto nº 9727, de 15 de março de 2019.
- 6.8. Não serão analisados currículos que estiverem em desacordo com o item 4 deste Edital.
7. **DOS RECURSOS**
- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **14/08/2019** até às 23h59min do dia **16/08/2019**.
- 7.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail processoseletivo@infraestrutura.gov.br no assunto colocar nome e número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 7.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 7.5. Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.
- 7.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaoinfra> na data provável de **20/08/2019**.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
8. **DO LOCAL DAS ENTREVISTAS**
- 8.1. Os locais e os horários de realização das entrevistas estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaoinfra>.
- 8.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o local, data e horário das entrevistas.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 8.4. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF.
- 8.5. O agendamento das entrevistas será feito pela Ouvidoria por meio de e-mail ou telefone.
- 8.6. As entrevistas poderão, extraordinariamente, ocorrer à distância, mediante a utilização de meios digitais de comunicação.
- 8.6.1. A Ouvidoria definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância.
- 8.7. Durante o processo seletivo, não serão concedidas diárias, ajudas de custo ou quaisquer outros auxílios para o deslocamento do candidato interessado de sua cidade de origem para Brasília/DF.
- 8.8. A Ouvidoria poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste Edital.
- 8.9. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaoinfra> na data provável de **02/09/2019**.
9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COGEP e a Ouvidoria do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4. O não comparecimento às entrevistas na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 9.5.1. A Ouvidoria publicará o resultado da etapa de entrevista (2ª etapa) dos candidatos no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaoinfra>.

- 9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. O cargo é livre exoneração e a função de livre dispensa, ou seja, não geram a obrigação de manutenção.
- 9.7.1. O Ouvidor poderá solicitar a qualquer tempo a exoneração do cargo ou dispensa da função gratificada.
- 9.7.2. No caso mencionado no item 9.7.1, o Ouvidor deverá solicitar a abertura de um novo processo seletivo.
10. **DOS ANEXOS**
- 10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 10.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção
- 10.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.
- 10.1.3. Anexo III - Pontuação da Análise Curricular
- 10.1.4. Anexo IV – Critérios de Análise na Entrevista

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

| | |
|--|-------------------------|
| Divulgação, inscrição e envio da documentação para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br ASSUNTO: colocar nome e número do edital ao qual concorre. | 31/07/2019 a 12/08/2019 |
| Análise curricular (1ª etapa) | 13/08/2019 a 14/08/2019 |
| Resultado da análise curricular | 14/08/2019 |
| Recursos contra o resultado da análise curricular | 14/08/2019 a 16/08/2019 |
| Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular | 19/08/2019 a 20/08/2019 |
| Resultado final da análise curricular após os recursos e divulgação do cronograma da entrevista inicial (2ª etapa) | 20/08/2019 |
| Realização de entrevistas (2ª etapa) | 21/08/2019 a 23/08/2019 |
| Resultado da entrevista | 26/08/2019 |
| Análise pela SGI/Minfra (3ª etapa) | 29/08/2019 a 30/08/2019 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 02/09/2019 |

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Minfra.

Anexo II

Formulário de Recurso

| | |
|---------------------------------------|-------------|
| RECURSO | |
| Nome: | |
| Edital nº: | |
| Cargo/função comissionado concorrido: | |
| Identificação do item recorrido: | |
| EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: | |
| | |
| | |
| Local / Data | Assinatura: |
| _____/_____/2019 | |

Anexo III

Pontuação da Análise Curricular

| Item de avaliação | Pontuação atribuída | Pontuação mínima | Pontuação máxima |
|--|--|------------------|-------------------|
| Graduação: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior. | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por diploma | 0,5 (meio) ponto | 1,0 (um) ponto |
| Pós-graduação lato sensu, mestrado ou Doutorado: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, especialização ou MBA (<i>Master of Business Administration</i>), reconhecido pelo MEC e com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado. | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada diploma de especialização/MBA 1,0 (um) ponto para cada certificado de Mestrado 1,5 (um vírgula cinco) ponto para certificado de Doutorado | N/A | 2,0 (dois) pontos |
| Graduação/Especialização/ Mestrado ou Doutorado específico em Estatística/Psicologia ou Avaliação de Satisfação de Clientes. | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para graduação. 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para especialização. 1,0 (um) ponto para Mestrado. 1,5 (um vírgula cinco) ponto para certificado de Doutorado | N/A | 3,0 (três) pontos |
| Experiência profissional comprovada: Documentos comprobatórios do tempo de efetivo exercício profissional com experiência em elaboração, aplicação, coleta de instrumentos de pesquisa ou uso de softwares estatísticos em análise de dados | 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada ano completo | N/A | 2,0 (dois) pontos |
| Curso de aperfeiçoamento em Avaliação de satisfação de clientes. Documentos comprobatórios de conclusão dos cursos. | 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado de no mínimo de 20h cada Certificados com mais de 20h não poderão ser fracionados para cálculo da pontuação. | N/A | 2,0 (dois) pontos |

Anexo IV

Critérios de Análise na Entrevista

| | | | |
|---------------------|-------------------|------|---------------------|
| Nome do Avaliado: | Pontuação (0 a 5) | Peso | Pontuação Ponderada |
| Data da entrevista: | | | |

| | | | | |
|---|---|-------|---|--|
| 1 | Postura durante a entrevista (postura ética, vocabulário adequado e lidar com feedback dos entrevistadores) | | 1 | |
| 2 | Habilidade de comunicação (fluência; clareza; ideias articuladas; concisão) | | 1 | |
| 3 | Demonstrou conhecimento da realidade do Ministério da Infraestrutura | | 1 | |
| 4 | Demonstrou conhecimento da realidade da Unidade de lotação do cargo | | 1 | |
| 5 | Demonstrou conhecimento da realidade do Ministério da Infraestrutura e da Unidade de lotação do cargo | | 2 | |
| 6 | Resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função | | 2 | |
| Total da entrevista: | | | | |
| Pontuação final na fase I (até 10 pontos x peso 2 = até 20 pontos): | | | | |
| Resultado Final (total entrevista + pontuação final na fase I) | | | | |
| Comentários gerais: | | | | |
| Entrevistadores: | | | | |
| Nome | Nome | Nome | | |
| Cargo | Cargo | Cargo | | |

Anexo V

Modelo de declaração da chefia imediata

À COGEP/SPOA/SE/Minfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº/2019.

Me comprometo, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função ou o cargo na Ouvidoria/Minfra na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1790084** e o código CRC **E5629D3B**.

0.1.



Referência: Processo nº 50000.036410/2019-85



SEI nº 1790084

Eplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 1º andar, Ala Leste, Sala 110 - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 6120297406 - www.infraestrutura.gov.br